



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.705/2021**

**(De 22 de março de 2021)**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar os juros e multa incidentes sobre o IPTU relativo ao exercício 2.021”***

**Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a isentar o contribuinte do pagamento de juros e multa incidentes sobre as parcelas em atraso vencidas no exercício financeiro de 2.021, podendo as parcelas vencidas serem pagas sem incidência dos referidos acréscimos até a data de 23 de dezembro de 2.021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 22 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
Prefeito Municipal